



Lei nº 2650, de 23 de fevereiro de 2010.

**PRORROGA A AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS,
ATENDENTES DE CRECHE E
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação emergencial de 14 (quatorze) auxiliares de serviços gerais, 08 (oito) atendentes de creche e 01 (um) operador de trator agrícola, prevista na Lei Municipal nº 2542, de 10 de março de 2009, pelo prazo de até 70 (setenta) dias.

Parágrafo Único. Durante o prazo previsto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo promoverá Concurso Público para o preenchimento dos cargos de que trata a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0185.2019 – Manutenção atividades funcionamento dos serviços públicos

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Educação

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0185.2097 Manutenção Atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de fevereiro de 2010.

Flávio José Breda,
Vice-Prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/_____